



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000054-91.2016.5.06.0331
RECLAMANTE: GIVALDO DA SILVA CINTRA
RECLAMADO: D VALLE CONSTRUTORA LTDA - ME E OUTROS (1)

Processo: 0000054-91.2016.5.06.0331

Exequente(s): GIVALDO DA SILVA CINTRA, CPF: 862.086.164-68

Advogado(s) do(s) Exequente(s): MARCILIO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, OAB: 31361

Marília Lira Advogadas, registrado(a) civilmente como MARILIA LIRA DE FARIAS, OAB: 32189

THIAGO JOSE CADETE DA SILVA, OAB: 33630

WASHINGTON LUIZ CADETE DA SILVA, OAB: 9092

WASHINGTON LUIZ CADETE JUNIOR, OAB: 20897

Executado(s): D VALLE CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 11.501.945/0001-03; CARLOS DANIEL VALENCA DA SILVA, CPF: 020.767.544-90

Advogado(s) do(s) Executado(s): ERNANDE TAVARES CALADO FILHO, OAB: 43395

JOSE HAMILTON FERRO DE SOUSA FILHO, OAB: 15784

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATACÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **05/10 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*¹ de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50%**

para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

Leilão Judicial nº 19/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Data do leilão: 05/10/2026 09:00

Leiloeiro: JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR

Endereço Eletrônico: <http://www.joserodovalholeiloes.com.br/>

29: 0000054-91.2016.5.06.0331 - Vara Única do Trabalho de Belo Jardim

29.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 7397 - 1º Cartório - SAO BENTO DO UNA/PE

Descrição: PARTE DO LOTE 18 DA QUADRA B LOTEAMENTO SOFIA VIDAL DE FREITAS, MEDINDO 6,30m de frente por 6m de fundos, 18 de cada lado,

Ônus/Observação: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao retro mandado, dirigi-me ao Município de São Bento do Una/PE e, ali estando, passo a relatar o diligenciado. Consoante determinado e autorizado no despacho de Id eaf2585, acompanharam-me na diligência realizada em 19 de maio de 2026 o advogado do demandante, Dr. Washington Cadete, e o técnico em edificações Sr. Lourival Cadete. Na ocasião, procedemos à vistoria dos lotes ainda registrados em nome da executada D VALLE CONSTRUTORA LTDA - ME, quais sejam: Quadra B, lotes 06, 07 e 18; Quadra C, lote 18; e Quadra T, lote 06. Durante a diligência, constatamos que sobre os lotes 06 e 07 da Quadra B, 18 da Quadra C e 06 da Quadra T existem edificadas residências ocupando integralmente as respectivas áreas dos lotes, conforme já relatado por este Oficial de Justiça na certidão de Id 7da17bc. Entretanto, em relação ao lote 18 da Quadra B, verificou-se que a área edificada não ocupa a integralidade do terreno, sendo possível o desmembramento do imóvel, com preservação da construção existente, permanecendo tanto a área remanescente quanto a área desmembrada em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas relativas ao parcelamento do solo do Município de São Bento do Una/PE, notadamente no que se refere à testada mínima superior a 5 (cinco) metros e à área mínima superior a 100 m² para cada lote resultante. Assim, conforme demonstrado nas fotografias anexas, resguardei a área correspondente à residência edificada e procedi ao desmembramento de parte do lote 18 da Quadra B, recaindo sobre a área desmembrada a penhora determinada nos autos, conforme auto de penhora em anexo. Certifico, ainda, que realizei diligências com a finalidade de intimar o representante legal da executada D VALLE CONSTRUTORA LTDA - ME acerca do ato construtivo, porém sem êxito. Do mesmo modo, não localizei o(a) proprietário(a) da residência situada na área remanescente para ciência da constrição realizada.

Proprietários:

D VALLE CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 11.501.945/0001-03

Removido: Não

Localização: loteamento SOFIA VIDAL DE FREITAS, SÃO BENTO Bairro: centro Cidade: SAO BENTO

DO UNA UF: PE

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 20.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 20.000,00
Data Avaliação: 19/05/2026
Data Penhora: 19/05/2026
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 08 de julho de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 08/07/2026, às 14:13:50 - 43a5a46
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26070814134052800000101700332?instancia=1>
Número do processo: 0000054-91.2016.5.06.0331
Número do documento: 26070814134052800000101700332